Os Vereadores Fabio Almeida Pavoni, Leandro Andrade Preto e Francisco Paulo Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seu art. 116 e seguintes, propõe:

REQUERIMENTO Nº 63/2025

Com base no Art. 68, § 3º do Regimento Interno, solicitamos respeitosamente à Comissão Executiva seja submetido ao plenário para a concessão de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito.

Após deliberação e decisão unânime dos membros da Comissão, propomos que o prazo estabelecido seja de 180 dias, prorrogável, se necessário, por igual período.

Ainda, com base no Art. 68, §1º do Regimento Interno, solicitamos seja fornecido suporte da Diretoria Jurídica para os trabalhos da CI.

JUSTIFICATIVA

A proposta do prazo e solicitação de suporte jurídico estão em conformidade com as disposições do Art. 68, §1º e 3º do Regimento Interno, demonstrando respeito pelas regras e regulamentos estabelecidos.
O escopo e a complexidade da investigação em questão demandam auxílio técnico e tempo para realização de investigações detalhadas, oitivas, análise de documentos e avaliação das evidências disponíveis, a fim de garantir uma investigação completa e precisa.

Ficamos à disposição para esclarecimentos necessários.

Araucária, 04 de junho de 2025

Atenciosamente,

LEANDRO ANDRADE PRETO
04/06/2025 13:23:01
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
04/06/2025 13:30:28
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

FABIO ALMEIDA PAVONI
04/06/2025 13:35:44
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2025 13:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2798e8e6470d5.